ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

< INFORME O OBJETO DA LICITAÇÃO>

1. OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios destinados à manutenção das condições de limpeza, conservação e higiene dos ambientes institucionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição justifica-se pela necessidade essencial e contínua de abastecer as instalações do campus com materiais de limpeza e higienização, destinados à manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e organização dos ambientes institucionais.

Esses materiais são indispensáveis para assegurar condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar dos servidores, docentes, discentes e visitantes do campus. A falta desses itens comprometeria a limpeza e a conservação dos espaços físicos, podendo prejudicar o desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas. A formalização desta aquisição visa garantir o abastecimento regular dos materiais de limpeza, evitando a interrupção dos serviços de higienização e contribuindo para a manutenção de ambientes limpos, seguros e adequados ao funcionamento da instituição.

4. UNIDADE REQUISITANTE

Setor Almoxarifado

5. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS

Item	Código	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
1	79.30.00.00190991-6	Água sanitária, hipoclorito de sódio, cloro ativo de 2,0% a 2,5%, embalagem de 1 litro	Litro	200
2	72.90.11.00064939-2	Alça para transporte de garrafão de água de 20 litros, com proteção em PVC	Unidade	6
3	65.02.19.00099934-2	Álcool etílico 70%, solução antisséptica para uso externo, frasco de 1 litro	Frasco	100
4	68.10.00.00020917-1	Álcool isopropílico com grau de pureza de 100%, frasco de 1.000 ml	Litro	5
5	72.40.11.00077450-2	Balde com espremedor automático, confeccionado em ABS, capacidade de 12 litros	Unidade	10
6	72.90.00.00136793-5	Bandeja retangular em PEAD, branca, capacidade de 8 litros, dimensões de 28 × 42 × 7,5 cm, ±5%	Unidade	3
7	72.40.00.00192684-5	Borrifador multiuso, resistente, com bico regulável, capacidade aproximada de 500 ml	Unidade	25
8	79.30.00.00179519-8	Cera líquida incolor para polimento de piso, com base seladora, embalagem de 5 litros	Unidade	30
9	72.40.00.00138566-6	Cesta multiuso tipo supermercado, em PEAD, com alça em polipropileno, capacidade mínima de 26 litros	Unidade	4
10	79.30.00.00190997-5	Desodorante sanitário em pedra, com ação higienizante e bactericida, com gancho, peso de 25 g a 50 g	Caixa	200
11	79.30.00.00191000-0	Detergente líquido concentrado, biodegradável, com mínimo de 11% de princípio ativo básico, frasco de 500 ml	Unidade	240
12	79.20.00.00149327-2	Esponja dupla face, espuma e material abrasivo, dimensões mínimas de 100 × 70 × 18 mm	Unidade	100
13	79.20.00.00179444-2	Flanela de microfibra amarela, com bordas, dimensões de 40 × 60 cm	Unidade	120
14	66.40.19.00119722-3	Frasco de 500 ml, transparente, com válvula pump, para álcool em gel ou sabonete líquido	Unidade	25
15	79.30.00.00176227-3	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico e coadjuvantes, embalagem de 500 ml	Unidade	120

Item	Código	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
16	85.40.00.00189621-0	Papel higiênico neutro, folha dupla, rolos de 10 cm × 30 m, pacote com 12 unidades, conforme especificação técnica	Pacote	120
17	85.40.00.00189626-1	Papel higiênico neutro, folha simples, rolos de 10 cm × 300 m, pacote com 8 unidades, conforme especificação técnica	Pacote	50
18	85.40.00.00189624-5	Papel toalha interfolhado, duas dobras, branco, 100% fibra vegetal, pacote com 1.000 folhas	Pacote	180
19	79.30.00.00179747-6	Sabão multiuso em barra, pacote com 5 unidades de 200 g, totalizando 1 kg	Pacote	20
20	85.10.00.00187247-8	Sabonete líquido para mãos, fragrância suave, glicerinado, biodegradável, pH de 7 a 7,5, frasco de 1 litro	Frasco	200
21	79.20.00.00183210-7	Vassoura com cerdas de fibra de sisal e cabo de madeira de, no mínimo, 1,80 m, para limpeza de tetos e paredes	Unidade	10
22	79.20.00.00190403-5	Vassoura com cerdas de nylon, base retangular plástica de 19 cm a 26 cm, cabo de madeira revestido de plástico e ponteira rosqueável	Unidade	20

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão:

- Os materiais devem possuir qualidade compatível com padrões de mercado.
- Devem atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável.
- Produtos químicos devem conter:
- Registro ou notificação na ANVISA;
- Rótulos com instruções de uso, composição e validade.
- Itens como detergentes, desinfetantes, água sanitária, papel higiênico, entre outros, devem respeitar especificações mínimas (concentração, gramatura, rendimento, etc.).
- Os produtos que possuam prazo de validade deverão ser entregues dentro do período de validade indicado pelo fabricante, com prazo remanescente suficiente para permitir sua utilização adequada pela Administração, observadas as especificações de cada item e as exigências da legislação aplicável.
- Os produtos que possuam prazo de validade deverão ser entregues dentro do período de validade indicado pelo fabricante, com prazo remanescente suficiente para permitir sua utilização adequada pela Administração, observadas as especificações de cada item e as exigências da legislação aplicável.
- Na data da entrega, os produtos deverão apresentar, no mínimo, validade não inferior a 1(um) ano, quando aplicável, salvo exigência específica mais restritiva para determinado produto. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, devidamente identificadas e sem sinais de

violação, deterioração ou comprometimento da qualidade.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor será obtida mediante pesquisa de preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

- Painel de preços;
- Contratações similares;

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O julgamento será realizado com base no critério de:

- (x) Menor preço por item
- () Menor preço global
- () Maior desconto

Desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.

9. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

9.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada pela fornecedora na Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Campus VII – Senhor do Bonfim, localizada na Rodovia Lomanto Júnior, BR-407, Km 127, s/n, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48970-000.

9.2 O prazo máximo para entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

9.2.1. As entregas deverão ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, salvo acordo prévio formalizado entre as partes.

9.2.2. Os materiais deverão ser entregues sem avarias, dentro do prazo de validade adequado e em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e identificados, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

9.2.3. A entrega será feita ao Setor de Almoxarifado ou a outro local designado pela Contratante, mediante comunicação prévia.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado em duas etapas:

- **Provisório:** no ato da entrega;
- **Definitivo:** após verificação da conformidade dos itens.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.
- Realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pelo DEDC VII, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.
- Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Contratante, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, danos, divergências de especificação ou quaisquer inconformidades identificadas no recebimento ou durante sua utilização.
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, garantindo que atendam às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.
- Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pelos representantes designados pela Contratante, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- Atender prontamente às solicitações da Contratante relacionadas ao fornecimento dos materiais.
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Contratante.
- Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis à execução do objeto contratado.
- Emitir e apresentar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente e pelo órgão contratante.
- Adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, sempre que possível, observando a legislação aplicável e priorizando produtos e embalagens com menor impacto ambiental.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

· Receber os materiais fornecidos pela Contratada, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

· Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada para esse fim;

· Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas na contratação;

· Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

· Proporcionar à Contratada as condições necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas;

· Efetuar o pagamento devido à Contratada, após a comprovação da regular execução do objeto e apresentação da documentação fiscal exigida, observados os prazos e condições estabelecidos;

· Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, quando constatado o descumprimento das obrigações pela Contratada;

· Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada e que sejam necessários à execução do objeto;

· Designar gestor e fiscal da contratação para acompanhamento e fiscalização da execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

· Emitir os documentos necessários ao processamento da contratação e do pagamento, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

13. PAGAMENTO

13.1.1. O pagamento somente será efetuado se todos os materiais forem entregues conforme as especificações técnicas, com a validade mínima exigida, sem avarias, e com o ateste positivo por parte da equipe responsável pelo recebimento.

13.1.2. Caso os materiais apresentem não conformidades, defeitos ou problemas de validade, a Contratante poderá reter o pagamento total ou parcial até que a fornecedora realize as devidas correções ou substituições, sem que isso caracterize inadimplência contratual.

13.1.3. O pagamento efetuado não exime a Fornecedora das obrigações referentes à garantia de qualidade.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por servidor designado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

RUDVAL SOUZA DA SILVA

Matrícula 74.533.063-9

Cargo Diretor do Departamento

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Penalidades por Atraso na Entrega
15.1.1. Em caso de atraso na entrega dos equipamentos ou na execução dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa moratória, salvo quando apresentada justificativa devidamente fundamentada e formalmente aceita pela CONTRATANTE.

15.1.2. O atraso superior a **20 (vinte) dias corridos** poderá ensejar a **rescisão unilateral do contrato** por parte da Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2. Das Multas Moratórias e Compensatórias

15.2.1. Multa Compensatória
A multa compensatória será aplicada nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, observando os seguintes limites:

- mínimo de **0,5% (cinco décimos por cento)**;
- máximo de **30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato.

a) Em caso de descumprimento total da obrigação principal, a multa incidirá sobre o valor global do contrato;

b) Caso a execução tenha sido iniciada e interrompida, a multa incidirá sobre o valor remanescente não executado;

c) No caso de descumprimento de obrigação acessória, a multa será aplicada entre **0,5% (cinco décimos por cento)** e **15% (quinze por cento)** do valor do contrato;

d) Caberá multa compensatória em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente.

15.2.2. Multa Moratória
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora:

a) Quando fixada em percentual diário, será de no mínimo **0,1% (um décimo por cento)** sobre o valor da obrigação inadimplida;

b) O atraso na apresentação ou reposição da garantia contratual ensejará multa limitada ao valor da própria garantia;

c) A multa moratória poderá ser convertida em compensatória, caso configurada inexecução, com possibilidade de rescisão contratual;

d) Caso a multa moratória atinja o limite máximo da multa compensatória, a Administração poderá recusar o objeto e aplicar as demais sanções cabíveis.

15.3. Demais Sanções Administrativas
Poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade.

16. SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, como:

- Produtos recicláveis;
- Redução de impactos ambientais;
- Uso consciente de recursos.

17. MODALIDADE E FORMA DE DISPUTA

A contratação será realizada por meio de **Disputa Eletrônica**, conforme a regulamentação aplicável no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A seleção das propostas ocorrerá mediante cotação individual por item, visando assegurar a competitividade, a transparência, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir continuidade das atividades;
- Melhorar eficiência administrativa;
- Reduzir riscos de desabastecimento;
- Promover economicidade.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11.301- Universidade do Estado da Bahia

ATIVIDADE: 2443- Gestão Acadêmica de Cursos de Graduação

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 15000114000000000000- Recurso não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000- Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO: 12.364.424

REGIÃO: 7700- Piemonte Norte do Itapicuru

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Batista Passos**, **Secretário Departamento**, em 13/10/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00151707990** e o código CRC **209FE892**.

Referência: Processo nº 074.8426.2026.0082449-36 SEI nº 00151707990